



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

OFÍCIO Nº 064/2024 - UCI

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de julho de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Miguel Souza de Andrade Junior
MD. Diretor Executivo
PREVIQUAM

Assunto: Comunicação faz. Parecer do 1º Semestre de 2024 (Processo nº 010/2024-UCI);

A Unidade de Controle Interno – UCI, diante de suas responsabilidades que são atribuídas conforme inciso XVIII, art. 05º da Lei Municipal n.1.165/2007, §2º, art. 162, Resolução nº 14/2007-TCE-MT, Resolução nº 33/2012-TCE-MT, e demais normas que regulam o Sistema de Controle Interno, vem através deste, encaminhar para conhecimento e medidas cabíveis:

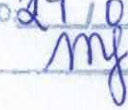
Relatório nº 010/2024-UCI, data: 18/03/2024, que se trata do Parecer da UCI referente ao Primeiro Semestre de 2024 nos padrões, prazos e diretrizes estabelecidas pela Resolução Normativa nº 33/2012-TP TCE/MT;

Solicito que o relatório seja devidamente publicado no portal da transparência, nos termos da alínea “b”, inciso VII, art. 7º, Lei Federal nº 12.527/2011.

É o relatório com parecer, submete-se apreciação da alta administração em cumprimento à determinação do inciso XVIII, do art. 5, da Lei Municipal nº 1.165/2007.

Respeitosamente,


Juliana de Oliveira Teles Cabral
Auditora Interna Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 9382
RECIBO: 29/07/2024




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

1

CAPA DO PROCESSO - UCI

PROCESSO N.º:	010/2024-UCI	Período: 18/03/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL e PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores públicos de São José dos Quatro Marcos/MT.	
ASSUNTO:	Acompanhamento e Parecer da UCI referente os atos de gestão do 1º Semestre de 2024 no PREVIQUAM, conforme apresentado no RCI nº010/2024 . Este deve ser encaminhado ao TCE-MT, via APLIC.	

RELATÓRIO DE
CONTROLE INTERNO:

RCI N.º 010/2024

RPPS - PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ - 03.556.113/0001-66

ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIQUAM – ELEITO	
Nome: Miguel Souza de Andrade Junior	
Portaria: nº001/2019 e 353/2021 – PREFEITURA	
Período Mandato: De janeiro de 2019 a dezembro de 2021, reeleito para 2022 a 2024.	

PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	
NOME: Jamis Silva Bolandin	Posse: 01/01/2021
Mandato: 2021 a 2024	Cargo Eletivo
OBS.: Responsável pela Administração Indireta, atualização das leis e normas, pela nomeação dos Conselheiros do RPPS do Município e pela <u>cedência de servidores técnicos administrativos ao PREVIQUAM.</u>	
ASSESSOR CONTABIL - <u>Cargo em Comissão</u> na Prefeitura desde março/2021	
Nome: Wanderson Alves Libralão	Portaria: nº134/2021
Denominação do Cargo Efetivo: Auxiliar Administrativo	

CONTADOR Efetivo na Prefeitura a partir do mês de março de 2024	
Nome: Juciel Sandro de Barros	Portaria: nº114/2024

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE NO PREVIQUAM	
Nome: Antônio Carlos Mariano Santiago	
CRC: MT-011094/O-8	Portaria: nº003/2019
Denominação do Cargo Efetivo: Técnico em Contabilidade	
OBS.: Está como responsável pela contabilidade no PREVIQUAM desde 08 de Outubro de 2018.	

TITULAR da Unidade de Controle Interno do Município – UCI Municipal	
Servidor efetivo no cargo de auditor: FLAVIO RODRIGUES MASSONI	
Portaria: nº 056/2019	PERÍODO NA FUNÇÃO: retornou em 11 de fevereiro de 2019
Denominação da Função Gratificada (FG): Titular da Unidade de Controle Interno (UCI) Municipal e responsável pela Função de Controlador Interno no Município.	
OBS.: É Servidor Público efetivo desde 2008	



1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007 que trata exclusivamente sobre o Sistema de Controle Interno do município e a atribuição de apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no Decreto Municipal nº 042 de 01 de Dezembro de 2008 e nas demais normas em vigência, em especial ao **Acórdão nº138/2019-TP**, alínea c, “c.2”, “c.3” e “c.4” (Processo nº37.032-0/2018 TCE/MT), a Resolução Normativa (RN) nº012/2020-TP/TCE-MT que considera a diretriz de fiscalização estabelecida na Resolução da ATRICON nº05/2018; e a RN nº24/2022, a UCI apresenta o Relatório de Controle Interno (RCI) sobre os atos de Gestão no primeiro semestre de 2024 e demais informações prestadas pelo Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos no período.

Este trabalho foi desenvolvido de forma a atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RN nº12/2020 e a nº33/2012), onde consta que os pareceres referentes a Contas de Gestão deverão ser encaminhados ao TCE/MT nas cargas do APLIC de junho e dezembro.

Na oportunidade, reiteram-se algumas determinações conforme consta no **Acórdão nº138/2019-TP (Processo nº37.032-0/2018-TCE/MT)**:

Cabe aos responsáveis dos Entes Municipais (Prefeitura, Câmara e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) adotarem as medidas para **zelar pelo equilíbrio atuarial e financeiro das previdências municipais**; realizar a gestão, o controle e a reposição da massa de segurados ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social a fim de estabelecer o quantitativo adequado para o equilíbrio financeiro e atuarial; analisar o **impacto previdenciário (atuarial) quando das alterações no PCCS (Plano de Cargos e Salários)** dos servidores ativos, visto o percentual de beneficiários com direito à paridade; adotar medidas efetivas para a sustentabilidade dos RPPS e acompanhar as informações e os indicadores previdenciários, a fim de se obter e manter a diminuição do déficit atuarial, o aumento do superávit financeiro, o aumento dos ativos garantidores destinados à cobertura da provisão matemática dos benefícios concedidos e a melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas na busca pelo índice ideal (1,00); (Acórdão nº138/2019-TP/MT-Processo nº37.032-0/2018)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

4

Registra-se que é fundamental o atendimento as determinações dos **Acordãos do Tribunal de Contas do Estado**, inclusive este de nº138/2019-TP, que traz em suas alíneas “c”, “c.2”, “**c.3**” e “**c.4**” varias orientações aos gestores e ao Poder Legislativo Municipal, conforme consta no **Processo nº37.032-0/2018 TCE/MT**.

Na oportunidade destaca-se que o Poder Legislativo Municipal, também citado no Acórdão, dever fiscalizar e zelar pelo devido cumprimento e observação das normas legais antes da aprovação de projetos que chegam para vossa análise e deliberação, e deve questionar quando identificar a ausência do estudo de **impacto previdenciário (atuarial)** nos projetos de leis que propor alterações na Lei Municipal nº004/2003.

Em síntese, foram realizados trabalhos pela UCI no intuito em exercer o controle destinado a **avaliar a eficiência e eficácia** do Sistema de Controle Interno da administração e a **assegurar a observância dos dispositivos constitucionais** e demais normas legais.

Cabe reiterar que o principal objetivo da emissão dos Relatórios de Controle Interno (RCI), além do atendimento ao disposto nos arts. 31, 40 e 74 da Constituição da República, da Lei Municipal nº 1.165/2007 (art.5, XV) e das Normas e Acordãos do TCE/MT, é apresentar que **há a necessidade urgente** do Poder Executivo Municipal **aumentar a capacidade de mitigar os riscos e agir para o avanço dos procedimentos operacionais em conformidade ética, de segurança e economia com atendimento aos Princípios da Administração Pública (LIMPE)**, as determinações do Tribunal de Contas do Estado, da Portaria MF nº464/2018 e da Portaria MTP 1.467/2022:

Art. 75. Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a unidade gestora, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, **deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS** (Portaria MF 464/2018);



Art. 69. Na hipótese de **alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados** do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a unidade gestora, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, **deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS** (Portaria MTP 1.467/2022)

Posto isto, mais uma vez destaca-se que a **Administração Pública é OBRIGADA** a atender aos princípios da Legalidade, da **Impessoalidade**, da **Moralidade**, da Publicidade e da **Eficiência** (art. 37, caput, da Constituição da República). Bem como, deve obediência aos **Princípios da Isonomia e da Supremacia do Interesse Público**;

2 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do Município de São José dos Quatro Marcos, nos termos da Constituição Federal, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 42/2008, sendo o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta.

Os Poderes e Órgãos referidos acima deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Poder Executivo Municipal. Cabe a Unidade de Controle Interno – UCI, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promovendo a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle.

E exercer o controle destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre as demais responsabilidades estabelecidas no art. 5º da Lei Municipal nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007, as quais destaca-se: Art. 5º - XVIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.



2.1 DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Unidade de Controle Interno – UCI é estruturada pela Lei Complementar nº 004/2003 e suas alterações, e é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.165/2007. O Sistema de Controle Interno é coordenado pelo Titular da UCI, que atua como responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, como a função de Controlador Geral do Município.

No decorrer do primeiro semestre de 2024 a UCI da Prefeitura Municipal realizou atividades de controles no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, **incluindo a Administração Indireta:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e **Fundo Municipal de Previdência Municipal - Previqum.** Para atender toda esta demanda o Quadro de Pessoal da UCI é composta por 02 (dois) Auditores Internos, destes um recebe a Função Gratificada (FG) de Titular da UCI, devido à responsabilidade extra de controladoria e coordenação dos Sistemas de Controle Interno nos três órgãos, conforme tem apresentado na programação do PAAI.

Reitera-se que mesmo após varias solicitações não há nenhum auxiliar administrativo para dar apoio ou suporte nas atividades desenvolvidas na UCI, nem mesmo para as atividades de arquivo ou organização e monitoramento dos processos (paginação, protocolos, recebimento e entrega de documentos, acompanhamento de prazos, atendimentos, recomendações/determinação), o que sobrecarrega ainda mais e impede a realização de varias auditorias e acompanhamentos tempestivos dos controles internos administrativos.

Entre todas as atividades de apoio, controle interno e auditoria interna, foram abertos pela UCI 06 (seis) Processos Administrativos somente para atender as demandas do Previqum no período, além destes trabalhos houve o acompanhamento dos balancetes mensais, orientações presenciais (também por e-mail/whatsApp), participação em eventos de capacitação do TCE/MT em Cáceres, outros em Cuiabá, e em reuniões realizadas com o Atuário e o Procurador Jurídico, contratado para analisar e emitir parecer técnico especializado referente os atos de concessão de benefícios previdenciários conforme Portarias emitidas pelo Prefeito Municipal no decorrer do exercício.



Reitera-se que estão detalhados no decorrer dos relatórios com parecer sobre os atos de aposentadoria, os achados de irregularidades/inconsistências identificados, as citações do que foi comunicado ao gestor e demais responsáveis, relato se houve por parte do gestor adoção de providências.

Nos casos em que o Prefeito Municipal não comunicou a UCI sobre as medidas adotadas pela administração, conclui-se que a administração aceitou os riscos de não atendimento das recomendações. Segue relação das atividades/processos desenvolvidos conforme demanda do Previqum no período:

Planilha 1 – Planilha com a relação dos processos emitidos na UCI referente os processos de Atos de aposentadoria e acompanhamento dos demais atos de gestão no decorrer do 1º Semestre de 2024.

Nº Proc	Descrição e achados (se houver)	Recomendação apresentada
004/2024	Ref. o RCI n.003-2024 que trata dos atos de GESTÃO DO EXERCICIO de 2023	Que os gestores e demais responsáveis atendam as determinações do Acórdão nº138/2019-TP conforme consta no Proc.nº37.032-0/2018 TCE/MT, principalmente referente o estudo de impacto atuarial e financeiro que deve ser anexado junto aos projetos de leis que propor alterações nos PCCS deste município, antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo. Reitera-se que houve em 2023 um aumento no déficit atuarial do Previqum de aproximadamente 20 milhões, conforme apresentado pelo atuário Igor Garcia em reunião (gravada).
005/2024	Ref. o RCI n.004-2024 que trata da Aposentadoria POR IDADE da servidora TEREZINHA FURTADO DA SILVA, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS.	
006/2024	Ref. o RCI n.006-2024 que trata da Aposentadoria ESPECIAL por Tempo de Contribuição da PROFESSORA LINDINALVA ALBERTA NASCIMENTO.	Para que providencie as devidas correções neste processo antes do seu envio ao TCE/MT; e que este parecer da UCI faça parte do processo, pois o seu envio ao TCE/MT é obrigatório, assim como a justificativa do não encaminhamento de documentos conforme modelo.
027/2024	Ref. o RCI n.019-2024 que trata de PENSÃO POR MORTE da servidora EVA KORB.	Obs.: o Previqum concede o benefício de pensão por morte a menor VICTÓRIA GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA, neta da aposentada falecida Sra. EVA KORB, que era a tutora legal da criança.
028/2024	Ref. o RCI n.020-2024 que trata Aposentadoria por Tempo de CONTRIBUIÇÃO do servidor SAMUEL ROSA, que ocupava o cargo de VIGIA.	
010/2024	Ref. o RCI n.010-2024 que trata dos atos de gestão no primeiro semestre de 2024	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

8

Na oportunidade, reitera-se que a implementação, o funcionamento e a avaliação dos Controles Internos Administrativos das organizações públicas decorrem das normas insculpidas pela própria Constituição Federal de 1988.

A finalidade desses controles é garantir que o poder público atue em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, almejando a conformidade dos atos da gestão e a boa qualidade dos serviços ofertados à população.

Além de que, decorre da Constituição da República o direito de a sociedade dispor de uma **administração pública eficiente e eficaz**, cumpridora de seus deveres com transparência, motivação, imparcialidade, respeito à moralidade, à probidade administrativa, à participação social e à plena responsabilidade por suas **condutas omissivas e comissivas**;

Por fim, considerando que foi apresentado em vários Relatórios de Controle Interno (RCI) o ALERTA e esclarecimento para que os gestores cumprissem suas obrigações referente à elaboração e utilização das Instruções Normativas de cada sistema e ente. Onde foi reiterado que “a falta de instituição e manutenção do Sistema de controle interno poderá ensejar **a irregularidade das contas** e/ou a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei **ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal**”, conforme esta disposto na Lei Complementar 269/2007 e a Resolução Normativa - RN 14/2007 TCE/MT.

Considerando todo o exposto neste, visando garantir o aperfeiçoamento contínuo da gestão dos recursos públicos e dos controles internos de todos os entes deste município, conforme já orientado pela Unidade de Controle Interno – UCI em todos os trabalhos anteriores, registra-se neste o que há na UCI, e no **Portal da Transparência**, o MANUAL DE NORMAS do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, que está a disposição de todos os gestores e servidores públicos, bem como da sociedade em geral.

Todavia, cabe lembrar que os Poderes Executivos e Legislativo Municipal devem estabelecer as próprias normas de rotinas internas e procedimentos de controle, com observância à legislação aplicável a cada matéria a ser normatizada, bem como garantir que tais **normas orientem a realização de todas as atividades**



de rotina interna e os procedimentos de controle em cada setor e/ou unidade gestora, abrangendo a administrações Direta e Indireta.

Cabe lembrar que a Instrução Normativa nº 001/2008 – SCI, dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

As Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal são integradas ao **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle**, conforme segue relacionadas no Sumário:

SUMARIO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS ORGANIZADAS POR SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Atualizada até 25/06/2024

SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
1	SCI	1	08/12/2008	Disciplina o funcionamento das Instruções Normativas "Normas das Normas".
2	SCI	1	08/12/2008	Disciplina e coordena as atividades de Controle Interno
38	SCI	1	25/11/2019	Procedimentos de controle interno no envio das informações do sistema Aplic TCE
SPO - SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
3	SPO	1	23/12/2008	Normas gerais para elaboração do PPA
4	SPO	1	23/12/2008	Normas gerais para elaboração da LDO
5	SPO	1	23/12/2008	Normas gerais para elaboração da LOA
37	SPO	1	25/11/2019	Dispõe sobre rotinas internas e procedimentos de controle na realização de Audiência Pública.
SCL - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
6	SCL	1	23/12/2008	Normas procedimentos de compras, licitações e contratos.
35	SCL	1	25/11/2019	Procedimentos de compras, especificação do objeto, pesquisa de preços e etc.
40	SCL	1	16/01/2019	Procedimentos de fiscal de contrato
42	SCL	1	28/10/2021	Procedimentos para celebração dos termos aditivos contratuais;
STR - SISTEMA DE TRANSPORTES				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
7	STR	1	23/12/2009	Norma gerenc. e cont. o uso da frota municipal.



SRH - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
8	SRH	1	23/12/2009	Norma proc p/ admissão de pessoal
39	SRH	1	25/11/2019	Procedimentos de controle de horário dos servidores municipais.
SPA - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
9	SPA	1	23/12/2009	Norma proc. de controle patrimonial
SPP - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
10	SPP	1	23/12/2009	Norma proc. de controle previdenciário
44	SPP	1	11/10/2023	Normas e Procedimentos para a Concessão, Revisão, Implantação e Manutenção dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão
SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
11	SCO	1	23/12/2009	Norma proc. de registro contábeis
12	SCO	1	23/12/2009	Norma proc. do demonstração da LRF
SCV - SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
13	SCV	1	23/12/2009	Norma proc. de convênios
SED - SISTEMA DE EDUCAÇÃO				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
16	SED	1	10/03/2011	Norma de Serviços de Transporte Escolar
17	SED	1	10/03/2011	Norma de Serviços de Alimentação Escolar
SSP - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
18	SSP	1	07/12/2011	Acondic. e destinação resíduos - lixo hospitalar
32	SSP	1	15/10/2015	Transporte de pacientes
33	SSP	1	15/10/2015	Controle e Distribuição de Medicamentos e Material Médico Clínico.
43	SSP	1	25/08/2022	Procedimentos para agendamento de consultas por meio do Consorcio Intermunicipal de Saúde.
STB - SISTEMA DE TRIBUTOS				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
19	STB	1	09/12/2011	Manut do cadast imob e economico
20	STB	1	09/12/2011	lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos
21	STB	1	09/11/2011	inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária
22	STB	1	09/11/2011	concessão e controle de renúncias de receita tributária



SFI - SISTEMA FINANCEIRO				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
23	SFI	1	12/12/2011	Controle da Receita e das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e Não-Vinculadas.
24	SFI	2	25/11/2019	Estabelecimento da programação financeira.
25	SFI	2	25/11/2019	Concessão de adiantamentos.
26	SFI	2	25/11/2019	Concessão de Diárias
27	SFI	2	25/11/2019	Contratação e Controle de Operações de Créditos, avais e garantias.
41	SFI	1	24/08/2021	Ordem Cronológica e de suas exigibilidades;

SBE - SISTEMA DE BEM-ESTAR SOCIAL				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
15	SBE	1	07/02/2011	Cadastramento e Atendimento das Pessoas Carentes
SPOP - SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
14	SPOP	1	23/12/2009	Norma proc. de controle de obras e serviços engenharia

SCS - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
28	SCS	1	16/12/2011	Publicação dos atos oficiais e matérias institucionais.
SJU - SISTEMA JURÍDICO				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
31	SJU	1	20/12/2011	Processos administrativos e judiciais, realização de sindicância internas e administração e cobrança da dívida ativa.
SSG - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
30	SSG	1	20/12/2011	Gerenciamento e controle dos serviços de apoio (copa, manutenção e segurança patrimonial)
STI - SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
				Até o momento nenhuma versão foi elaborada.
SSIM - SISTEMA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
Nº	Sistema	Versão	DATA	EMENTA
34	SSIM	1	31/07/2017	Controle para obtenção do registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

12

Em relação às Normas Internas do PREVIQUAM, reitera-se que ficou em vigência até setembro de 2023 só uma Instrução Normativa (IN) que tratava do Sistema de Previdência, que é a **IN nº010/2009-SPP** foi elaborada com o objetivo de disciplinar e normatizar procedimentos de **controle da receita previdenciária** e da aplicação financeira, realização de despesas administrativas e concessão de benefícios previdenciários.

Em **11/10/2023** foi aprovada e publicada a **IN nº044/2023-SPP** com as normas e procedimentos para a Concessão, Revisão, Implantação e Manutenção dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão, e no art. 58 Revoga o Capítulo II, do Art.24 ao 46 da IN nº10/2009-SPP, Versão 01 de 23/12/2009, que tratava em específico aos procedimentos de concessão de benefícios previdenciários. Porém **continua em vigência a IN nº10/2009-SPP**, nos seus demais Capítulos e artigos até que os gestores apresentem as propostas de atualização da norma conforme cada atividade do Sistema de Previdência Próprio (SPP).

Diante dos fatos: foi revogado via IN nº044/2023-SPP a Seção III – Dos Benefícios: Auxílio-doença, Salário-maternidade, Salário-família e Auxílio-reclusão que também fazia parte do Capítulo II, do Art.42 ao 46 da IN nº10/2009-SPP, Versão 01 de 23/12/2009; reitera-se o **ALERTA ao Diretor do Previqum, Titular da UCI e prefeito municipal** para tomarem as devidas providências para instituir a normatização junto ao Departamento de Recursos Humanos Municipal referente as rotinas e procedimentos dos **Benefícios: Auxílio-doença, Salário-maternidade, Salário-família e Auxílio-reclusão** por nada constar na IN nº044/2023-SPP referente tais benefícios e por ter sido revogada a seção III da IN nº10/2009-SPP, Versão 01 de 23/12/2009, que tratava dessas atividades e rotinas importantes e essenciais.

Todavia, **permanece há necessidade de atualizar a normatização das demais atividades do Sistema de Previdência Própria (SPP) separadamente para facilitar o entendimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do Previqum**, visando deixar mais claro e formalizado o fluxo das rotinas de trabalho e os procedimentos necessários em cada uma das atividades existentes no RPPS.



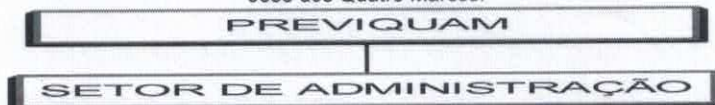
3 DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ATUARIAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos (PREVIQUAM) foi criado pela Lei Municipal 480/1994 e foi reestruturado em 01 de junho de 2005 pela Lei Complementar nº006/2005.

Uma das características mais importante do Fundo Previdenciário é sua **Natureza Jurídica**, que está definida no artigo 2º desta lei, onde dispõe que “o Instituto é dotado de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, com autonomia administrativa e financeira”.

A seguir, apresenta-se a estrutura administrativa do PREVIQUAM, conforme disposto no artigo 50 e § Único, da **Lei Complementar Municipal nº 004/2003**, onde consta a Estrutura Administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e da **Administração Indireta (Art.50, VI, a.)**, e conforme **Anexo VII-L** citado abaixo, que demonstra como atualmente está a **Estrutura Administrativa do PREVIQUAM**, referente aos setores e cargos:

Organograma da Estrutura Administrativa do PREVIQUAM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos.



Fonte: Lei Complementar Municipal nº 004/2003, ANEXO VII-L (NR) (redação estabelecida pela Lei Complementar nº 068, de 13.05.2022).

Quadro demonstrativo dos Cargos, vagas e níveis de vencimentos do PREVIQUAM – Fundo de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, LC nº018/2009.

CARGOS	VAGAS	NÍVEL
Diretor Executivo do PREVIQUAM	01	Lei Específica
Encarregado Setor de Administração	01	FG – 04
Auxiliar Administrativo	01	B
Auxiliar de Serviços Internos	01	A
Técnico em Contabilidade	01	F

Fonte: Lei Complementar Municipal nº 004/2003, ANEXO VII-L (NR) (redação estabelecida pela Lei Complementar nº 068, de 13.05.2022).

Já na Lei Complementar nº006/2005, que dispõe sobre a reestruturação do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social do Município) e da outras providências, em seu capítulo VIII trata da Organização Funcional e da Estrutura Administrativa, onde consta com **destaque aos Conselhos do Fundo** e apenas o Diretor Executivo, sem citar demais setores administrativos envolvidos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 01/06/2005

Download | [A+] [A-] | SUMÁRIO | VERSIONAMENTO | ATOS VINCULADOS

CAPÍTULO VIII - DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL Seção I - Da Estrutura Administrativa

Art. 65. A organização administrativa do PREVIQUAM compreenderá os seguintes órgãos:

- I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;
- II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;
- III - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

CNPJ 15.024.029.0001-80 - Email – uci4marcos@gmail.com

End.: Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – Centro – CEP: 78.285-000 – Fone: 65 99978-6096



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

14

Todavia, nada consta no Organograma (Anexo da Lei Complementar nº004/2003), e nem no Quadro Demonstrativo, sobre os tão importantes Conselhos Deliberativos, que são inclusive obrigatórios para o devido funcionamento de todos os RPPS. Também não constam o Setor de Controle Interno, Contábil ou Setor Jurídico que por obrigação legal realizam atividades que já fazem parte das rotinas e procedimentos básicos e fundamentais deste órgão público municipal.

Diante dos fatos, reitera-se a RECOMENDAÇÃO ao Previqum para que solicite ao prefeito as devidas adequações na estrutura administrativa do RPPS para que conste no organograma (Anexo da Lei Complementar nº004/2003) e na Lei do Previqum (Lei Complementar nº006/2005) todos os setores primordiais e os Conselhos do órgão conforme as orientações e exigências da legislação federal.

A seguir apresenta-se na “planilha 2” a quantidade de servidores efetivos existente no Ente nos últimos 6 (seis) exercícios e na “planilha 3” a Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos 4 (quatro) anos:

Planilha 2 – Serie histórica da quantidade de servidores efetivos

Orgão		Nº Servidores Efetivos junho/2024	Nº Servidores Efetivos 2023	Nº Serv. Ef 2022	Nº Serv.Ef 2021	NºServ.Ef 2020	NºServ.Ef 2019
1	Prefeitura Munic.	398	358	324	350	368	378
2	Câmara Munic.	5	5	6	6	6	6
3	RPPS – PREVIQUM	2	2	2	2	2	2
TOTAL		405	365	332	358	376	386

Planilha 3 – Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos.

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2024 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 179.996,28 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2024	19	R\$ 82.822,78
2	2025	20	R\$ 74.894,21
3	2026	6	R\$ 22.279,29
4	2027	16	R\$ 86.545,11

** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Fonte: Cópia da p.98 da Reavaliação Atuarial nº2037/2024 – Ano civil 2023 e data focal 31.12.2023.



Reitera-se neste que no decorrer do exercício de 2023 foram encaminhados para a UCI 17 (dezessete) processos de aposentadorias, e considerando que a estimativa para o mesmo período era 24 (vinte e quatro) aposentadorias de não inválidos, registra-se que houve 7 (sete) servidores com direito de requerer o benefício em 2023 que não deram entrada no pedido até dezembro de 2023.

A partir do exposto, apresenta-se também a estimativa de 2024 (conforme consta na Lei Municipal nº2037/2024, que dispõe sobre a Reavaliação Atuarial), onde a estimativa para 2024 reduziu de 22 (vinte e dois) para 19 (dezenove) Aposentadorias de não inválidos para este exercício vigente, conforme apresentado na planilha 3.

Contudo, é importante esclarecer que, em reunião com o atuário Igor França foi justificado que houve uma redução na projeção devido à melhora na disponibilização de dados referente os servidores, ou seja, **o Previqum disponibilizou para as análises e reavaliação atuarial de 2024 uma melhor BASE DE DADOS**, que impactou positivamente na idade média de aposentadoria e fez com que algumas estimativas de aposentadoria iminente foram postergadas.

Todavia, alguns **servidores ainda continuam ativos por decisão própria**, mas já tem o direito de requer seu benefício de aposentadoria a qualquer momento, ainda no decorrer de 2024. Considerando que até junho de 2024 só foi requerido 3 (três) benefícios de aposentadoria e 1 de Pensão por morte, que a estimativa é de 19 (dezenove) no decorrer deste ano, ainda há 16 servidores com direito a requerer seu pedido de aposentadoria no segundo semestre deste ano.

Diante dos fatos RECOMENDA-SE que o Diretor do Previqum dê ciência ao Prefeito Municipal para que tome as providências cabíveis e planeje a reposição de servidores nos setores mais afetados com as aposentadorias que poderão ocorrer no decorrer dos próximos meses.

Posto isto, registra-se que da análise do **Balancete de junho de 2024 (Anexo XXXIII - p. 112)** obteve-se o valor (R\$) das remunerações/base do cálculo das contribuições previdenciárias de cada um dos órgãos conforme abaixo apresentado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

16

Órgão	Junho.2024	12.2023 - Valor das remunerações/base - 11.2021	
Prefeitura Municipal	1.798214,42	R\$ 1.461.057,74	R\$ 979.782,69
Câmara Municipal	29.915,18	R\$ 50.346,06	R\$ 31.133,58
RPPS funcionários – PREVIQUAM	10.612,94	R\$ 6.320,92	R\$ 4.698,09
RPPS benefícios (Inativos e pensionistas)	23.212,23	R\$ 25.434,82	R\$ 10.316,88
DAAE – Depart. Autônomo d Água e Esg.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.052,19

Fonte: Balancetes de jun/2024, dez/2023 e de nov/2021 (1º ano da gestão). Obs.: para melhor acompanhamento da evolução e para subsidiar o processo de tomada de decisão, segue também os valores do Balancete de novembro de 2021.

Em atendimento a Resolução Normativa nº 12/2020 – TP/TCE/MT e seu anexo, segue as informações referente à **gestão administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos, conforme apresentado nos Balancetes mensais e pelo Diretor do RPPS:

3.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A análise das informações referente os pagamentos das contribuições previdenciárias e o pagamento das prestações dos acordos de parcelamento ficaram para o segundo semestre.

3.2 ACOMPANHAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RGPS

RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS- MARÇO DE 2024 (amostra selecionada)			
NOME	APOSENTADORIA/PENSÃO	DATA da aposentadoria	VALOR DO BENEFÍCIO 03/2024
ABIGAIL DOS SANTOS E SANTOS	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/09/2014	R\$2.358,92
AGUSTINHO PAZETO	AP. INVALIDEZ	18/09/2018	R\$3.584,74
ALAIDE VENTUROLI	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/04/2023	R\$3.099,46
ALICIDES PEREZ	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/08/2022	R\$4.953,35
ANA FERREIRA DUARTE	PENSÃO	14/06/2016	R\$1.412,00
ANA PEREIRA DOS SANTOS	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	01/03/2014	R\$6.020,71
ANTONIO ABRAO DIAS	AP. IDADE	22/02/2006	R\$1.662,90
ANTONIO BIANCHINI	AP. INVALIDEZ	01/06/2015	R\$2.209,72
ANTONIO MACHADO DE CASTRO	AP. INVALIDEZ	01/04/2019	R\$1.412,00
APARECIDA ALVES CORREIA	AP. CONTRIBUIÇÃO	12/09/2016	R\$2.953,76
APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	PENSÃO	09/07/2014	R\$3.037,54
APARECIDA TIMOTEO T. DOS SANTOS	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	02/07/2018	R\$5.466,80
APAERECIDO MICHELETO	AP. IDADE	01/02/2009	R\$1.904,01
ARCILIO RODRIGUES DE SOUZA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/09/2022	R\$3.512,44
ARMANDO ROSA	AP. INVALIDEZ	01/04/2003	R\$1.412,00
ARMINDA RODRIGUES NOGUEIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/09/2021	R\$3.099,46
AULACI COSTA DA SILVA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/02/2022	R\$3.099,46

CNPJ 15.024.029.0001-80 - Email – uci4marcos@gmail.com

End.: Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – Centro – CEP: 78.285-000 – Fone: 65 99978-6096



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

17

BENEDITA DE FATIMA SOUZA	AP. CONTRIBUIÇÃO	02/05/2013	R\$2.715,01
BENEDITO CATANOZA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/06/2021	R\$4.088,64
CARLOS TADEU MELO	AP. CONTRIBUIÇÃO	16/01/2023	R\$15.414,95
CLARICE MAZETE CARVALHO DOS SANTOS	AP. CONTRIBUIÇÃO	14/10/2022	R\$3.099,46
CLARICE SILVA DE OLIVEIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/08/2016	R\$2.868,10
CLAUDIA APARECIDA MELLO DE LIMA	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	01/02/2023	R\$6.791,37
CLAUDIA CHELE DOS ANJOS DOS SANTOS	AP. INVALIDEZ	01/11/2023	R\$2.309,01
CLAUDINEI DE FREITAS PUGLEA	AP. INVALIDEZ	01/10/2009	R\$1.412,00
CREUZA ANANIAS	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	05/02/2010	R\$5.992,38
CREUZA DOS SANTOS	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/10/2022	R\$3.099,46
DELZIRDO DIAS DOS SANTOS	AP. INVALIDEZ	01/04/2019	R\$2.933,04
DINÁ ROSA DE JESUS TEIXEIRA	AP. INVALIDEZ	01/06/2020	R\$2.449,74
DIVINA APARECIDA ESPONCHADO DE BARROS	AP. IDADE	23/05/2011	R\$1.412,00
DIVINA JOSINA DA SILVA	AP. IDADE	01/10/2013	R\$1.412,00
DORALICE MARQUES CALDEIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/10/2022	R\$3.099,46
EDNA APARECIDA BIANCHINI	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	05/03/2021	R\$7.369,35
EDNA DA SILVA MAGALHAES PONTEL	PENSÃO	29/11/1996	R\$1.412,00
ELAINE AP.DE FREITAS P. ALEXANDRE	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	18/12/2023	R\$7.369,35
ELENICE ROSA RIBEIRO DE SANTANA	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	01/12/2021	R\$6.357,87
ELCI VITOR DA SILVA	AP. INVALIDEZ	01/10/2020	R\$1.412,00
ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	AP. INVALIDEZ	18/09/2018	R\$3.286,43
ELIENE PEREIRA DE SOUZA MAZETE	PENSÃO	10/05/2021	R\$2.225,62
ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	AP. CONTRIBUIÇÃO	07/04/2021	R\$2.832,96
ENICE APARECIDA DO CARMO	AP. CONTRIBUIÇÃO	02/03/2023	R\$3.521,29
EUFLOSINA RIBEIRO SALES	PENSÃO	15/09/2021	R\$3.180,49
EUZELIA DOS SANTOS TERRADAS	AP. CONTRIBUIÇÃO	15/09/2022	R\$3.099,46
EVA KORB	AP. INVALIDEZ	01/08/2023	R\$2.911,90
EVA ROSA DURVAL	PENSÃO	19/10/2012	R\$1.412,00
GERALDO PAIVA	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/10/2022	R\$3.099,46
GILSON ALEXANDRE DE ALVIM COIMBRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/07/2015	R\$5.641,11
IRACEMA DE FREITAS PUGLEA	AP. IDADE	01/03/2008	R\$1.412,00
IRACI PEREIRA DOS SANTOS VALERIO	PENSÃO	13/02/2006	R\$1.412,00
IRACI PEREIRA DOS SANTOS VALERO	AP. INVALIDEZ	18/09/2018	R\$2.403,44
IRACI SAMPAIO PENARIOL	AP. INVALIDEZ	01/02/2018	R\$2.512,52
IVANILDE MARIANO CUSTODIO	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	03/08/2020	R\$2.837,70
JAIR JERONIMO DE OLIVEIRA	PENSÃO	25/09/2003	R\$1.592,19
JAIR TIMOTEO DO NASCIMENTO	PENSÃO	01/03/2022	R\$2.135,19
JOANA VIEIRA COLARINO	AP. INVALIDEZ	01/12/2016	R\$2.166,09
JOAO BATISTA	AP. COMPULSORIA	25/07/2014	R\$1.412,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

18

JOAO BENEDITO PEREIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/06/2003	R\$1.549,76
JOAO CARLOS LUCIO DE FREIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	18/09/2017	R\$3.918,26
JOAO CLARET DONADEL	AP. CONTRIBUIÇÃO	16/06/2016	R\$5.924,21
JOÃO MARTINS RAMOS	AP. IDADE	01/07/2022	R\$1.412,00
JOAO PAES FERREIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	R\$4.360,54
JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO	AP. COMPULSORIA	01/11/2007	R\$1.759,15
JOSE ALFREDO	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/09/2022	R\$4.953,35
JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	AP. IDADE	16/01/2018	R\$1.412,00
JOSE ANTONIO ROSA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/02/2021	R\$3.082,16
JOSE CIRILO DA SILVA	AP. IDADE	03/05/2021	R\$2.069,74
JOSE EMIDIO DE SOUZA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/04/2020	R\$ 3.82,16
JOSE FELIX DA COSTA	AP. IDADE	01/02/2007	R\$1.412,00
JOSE LIMA ROGERIO	AP. COMPULSORIA	17/11/2013	R\$1.412,00
JOSE SASSO PERES	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/09/2022	R\$4.953,35
JULIO BARBOSA RIBEIRO	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/03/2021	R\$4.669,30
KARDEC DOS SANTOS	AP. CONTRIBUIÇÃO	13/11/2017	R\$3.180,49
LADY CARMEN GARCIA FIGUEROA FREIY	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	02/05/2018	R\$9.155,09
LAERTE COLARINO	AP. CONTRIBUIÇÃO	17/07/2017	R\$4.088,64
LAZARO FIGUEIRA	AP. COMPULSORIA	22/10/2006	R\$1.412,00
LEILA MARIA DA SILVA MONASKI	AP. CONTRIBUIÇÃO	02/07/2018	R\$3.047,96
LEONICE MARIA DA SILVA SOUZA	AP. CONTRIBUIÇÃO	07/10/2019	R\$3.003,78
LINDINALVA ALBERTA NASCIMENTO	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	09/02/2024	R\$8.257,19
LUCIANA PRAONI STORTI	AP. CONTRIBUIÇÃO	11/09/2023	R\$3.180,49
LUCIMAR BRAGA FERRAZ	AP. INVALIDEZ	01/10/2020	R\$4.409,90
LURDES HORN	AP. IDADE	19/04/2012	R\$1.689,41
LUZIA MENDES BIANCHINI	AP. CONTRIBUIÇÃO	19/10/2022	R\$3.099,46
MAIRA DO CARMO DA S. BIANCHINI	AP. CONTRIBUIÇÃO	15/08/2023	R\$3.099,46
MANOEL ALVES PINA	AP. IDADE	01/06/2016	R\$1.412,00
MANOEL DO CARMO ROCHA	AP. INVALIDEZ	04/05/2009	R\$1.776,67
MARA DO AMARAL CHAGAS PEREIRA	PENSÃO	26/04/2003	R\$13.173,69
MARAIZA MAGALHÃES FERREIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	13/03/2017	R\$2.782,59
MARIA ALVES PEREIRA	PENSÃO	09/11/2014	R\$1.412,00
MARIA APARECIDA BERTOLIN FERRON	PENSÃO	06/08/2010	R\$3.134,50
MARIA APARECIDA DE LIMA	AP. INVALIDEZ	01/12/2016	R\$2.751,68
MARIA APARECIDA LOURENÇAO ALFREDO	AP. CONTRIBUIÇÃO	13/12/2016	R\$2.731,86
MARIA APARECIDA REIS	AP. INVALIDEZ	01/08/2023	R\$3.099,46
MARIA CELIA PATRICIO PEREIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/06/2023	R\$3.099,46
MARIA CORNACINI RONCOLETA	AP. INVALIDEZ	18/07/2003	R\$1.412,00
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BURILOLO	AP. INVALIDEZ	01/08/2013	R\$1.643,74
MARIA DA PENHA DE O FERNANDES	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/11/2020	R\$2.576,45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

19

MARIA DE FATIMA RODRIGUES	AP. IDADE	30/12/1997	R\$1.412,00
MARIA DE LOURDES MARIN	AP. CONTRIBUIÇÃO	10/03/2020	R\$3.082,16
MARIA DO CARMO SILVA	AP. CONTRIBUIÇÃO	04/11/2019	R\$2.751,68
MARIA DO SOCORRO RICARTE	AP. IDADE	05/05/2014	R\$1.412,00
MARIA HELENA DA SILVA MOTA	PENSÃO	20/11/2010	R\$1.961,62
MARIA IDALINA DA CRUZ RICARDO	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/07/2016	R\$2.402,37
MARIA JOSE DE SOUZA BUSS	AP. INVALIDEZ	01/08/2023	R\$1.412,00
MARIA JULIA MATIAS DA SILVA	AP. INVALIDEZ	01/09/2017	R\$2.449,74
MARIA MARQUES DOS SANTOS	PENSÃO	18/12/2020	R\$4.471,74
MARIA OLIVIA CASSIA ROSSETTE	AP. IDADE	01/04/2011	R\$1.412,00
MARIA PEREIRA DO VALE	AP. CONTRIBUIÇÃO	07/10/2019	R\$2.910,91
MARIA TEREZINHA GALBIATTI SILVEIRA	AP. IDADE	02/09/2019	R\$9.944,53
MARIANA IZIDORIO PEREIRA	PENSÃO	07/10/2018	R\$1.412,00
MAURO BORBA SALOMÃO	PENSÃO	11/02/2017	R\$1.602,69
MILTON COELHO DE ARRUDA	AP. INVALIDEZ	18/09/2018	R\$4.102,62
NADIR MAZETE CARVALHO	PENSÃO	05/11/2003	R\$1.412,00
NANCY DIAS PAVÃO CANDELARIA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/06/2021	R\$1.765,49
NEIDE APARECIDA BEZERRA MORON	PENSÃO	10/08/2013	R\$6.427,83
NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS	PENSÃO	26/06/2007	R\$2.479,38
NEUZELI GARCIA DA SILVA	AP. CONTRIBUIÇÃO	02/10/2023	R\$3.099,46
NILSON MIRANDA DE ANDRADE	AP. IDADE	02/10/2023	R\$2.082,33
NILVA BORTOLIN	AP. INVALIDEZ	13/09/2021	R\$2.760,81
ODETE COSTA DE PAULA DO PRADO	PENSÃO	26/05/2016	R\$5.760,37
ORDELICE CARVALHO	AP. CONTRIBUIÇÃO	03/08/2020	R\$2.731,86
ORLANDO ALVES DA SILVA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/06/2019	R\$3.180,49
OSVALDO PAULINO GOMES	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/07/2014	R\$6.170,21
PAULO CESAR SILVEIRA	AP. IDADE	02/12/2019	R\$5.009,01
PAULO CEZAR GAMERO	PENSÃO	19/10/2000	R\$1.412,00
PEDRO GIANI	AP. IDADE	06/06/2023	R\$2.082,66
RAIMUNDA PEREIRA CASTILHEIRO	AP. IDADE	04/11/2010	R\$1.412,00
RAIMUNDO VICENTE FERREIRA	AP. INVALIDEZ	02/05/2016	R\$2.357,27
ROSALINA GALDINA DO CARMO	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/10/2013	R\$2.835,57
ROSANA FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	AP. INVALIDEZ	01/06/2023	R\$2.899,90
ROSANA SCRIMIM DA SILVA	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	02/05/2013	R\$6.190,24
SANDRA MARA GOZZI NEIA	AP. CONTRIBUIÇÃO	06/01/2020	R\$13.918,60
SEVERINO DE SIQUEIRA LIRA	AP. COMPULSORIA	05/12/2009	R\$2.069,74
SILVANO LEANDRO ROSA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/03/2021	R\$3.036,22
SONIA REGINA VETORETI GOLONI	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	05/06/2020	R\$6.866,48
TEREZINHA FURTADO DA SILVA	AP. IDADE	09/02/2024	R\$1.412,00
TEREZINHA MANOEL MOREIRA	PENSÃO	19/10/2010	R\$1.412,00



VALDECIR ALVES PEREIRA	AP. CONTRIBUIÇÃO	01/08/2016	R\$4.088,64
VALDECIR BARBOZA DE SOUZA	AP. CONTRIBUIÇÃO	05/05/2022	R\$3.065,25
VALDETE DOS SANTOS RODRIGUES	AP. CONTRIBUIÇÃO	02/10/2023	R\$3.512,44
VALTER GAMA DOS SANTOS	AP. INVALIDEZ	01/07/2019	R\$2.334,83
VANIESLEY CHAVES DE SOUZA TOME	PENSÃO	17/07/2021	R\$4.953,35
VANIR DE OLIVEIRA COSTA	AP. CONTRIBUIÇÃO ESP.	01/12/2021	R\$7.802,82
VERA LUCIA DE MOURA VIEIRA	AP. INVALIDEZ	01/08/2013	R\$2.237,32
VERA LUCIA FELICIO EVANGELISTA	AP. INVALIDEZ	01/02/2014	R\$2.300,18
VERA LUCIO FELICIO EVANGELISTA	PENSÃO	18/12/2017	R\$1.988,53

Fonte: conforme apresentado pelo Diretor do Fundo, via ofício nº 058/2024-Previquam, em 16/05/2024.

A partir dos dados recebidos, via ofício nº 058/2024-Previquam em 16/05/2024, deu-se início à análise e elaboração dos quadros que seguem para apresentar aos gestores e demais responsáveis um resumo das informações a partir de outras análises via acompanhamento mensal dos balancetes entregues na UCI:

RESUMO DO TOTAL DE APOSENTADORIAS E PENSIONISTAS – CONFORME CONSTA NO BALANCETE DE FEVEREIRO DE 2024		
Aposentadoria por Contribuição Destas, são Contr. Especial: 13, de professoras	67	45,89%
Aposentadoria por Invalidez	29	54,11%
Aposentadoria por Idade	20	
Aposentadoria Compulsória	05	
Pensão	25	100%
TOTAL:	146	

Fonte: A amostra escolhida foi com base no Balancete do Previquam de fev/2024, pg. 079 a 083

Da análise dos Balancetes mensais, foi constatado que nos dados dos beneficiados, conforme nomes apresentados no Relatório que tem o título “Relação de Aposentados e Pensionistas”: tanto na amostra de fevereiro como na de junho de 2024, verificou-se que **há números do “PIS/PASEP/NIT” com preenchimento incorreto “000.00000.00/0” ou em BRANCO**. Diante dos fatos, **RECOMENDA-SE que o Diretor Executivo** providencie o devido preenchimento de todos os dados, bem como **informe também o CPF do beneficiado nos próximos relatórios** (anexos aos Balancetes mensais), principalmente nos casos de Pensionistas e dependentes que estão recebendo mensalmente recursos do Previquam.



Diante dos fatos identificados nesta análise percebemos a necessidade de abranger os trabalhos sobre períodos que retratam também dados históricos da quantidade de aposentados e pensionistas do Previqum nos últimos 10 anos. Assim, buscaram-se as informações necessárias junto aos Balancetes publicados no período de janeiro de 2014 e 2020 como amostra para apresentar aos gestores no **fechamento deste exercício e da gestão (2019-2024)** qual era a realizada de cada época e o quanto mudou até 2024.

Todavia, a conclusão dessa análise ficará para o segundo semestre para ser apresentada junto ao Relatório da UCI que deverá ser enviada ao TCE/MT na carga de dezembro de 2024. Cabe registrar que deverá ser apresentado a **Relação Completa com os nomes e CPFs de todos os aposentados, pensionistas e dependentes que receberam pagamentos do RPPS nos últimos dez anos** com o objetivo de subsidiar e esclarecer o próximo Diretor (gestão 2025/2027) que será eleito em dezembro de 2024, sobre a atual situação administrativa e financeira do Previqum.

Destaca-se neste que **todas as planilhas apresentadas pelo Previqum sempre estão com os dados incompletos dos beneficiados**, e que há muitos pensionistas e dependentes de **Aposentados já falecidos** com recebimentos mensais sem constar nos Balancetes Mensais seus dados completos. Diante dos fatos **RECOMENDA-SE ao Diretor do Previqum** que faça constar nos anexos dos Balancetes Mensais deste RPPS, **o numero do CPF de todos que recebem benefícios ou pensão neste Fundo de Previdência, para o devido acompanhamento e verificação tempestiva dos pagamentos realizados**.

No decorrer dos trabalhos de acompanhamento dos pagamentos de benefícios e pensões, ficou evidente a necessidade de resumir/apresentar as informações referentes os **APOSENTADOS, PENSIONISTAS e ATIVOS FALECIDOS NOS ULTIMOS DEZ ANOS**. Diante disto, segue os dados conforme apresentado a UCI em maio de 2024, via ofício nº 058/2024 – Previqum:



APOSENTADOS, PENSIONISTAS e ATIVOS FALECIDOS NOS ULTIMOS DEZ ANOS			
NOME (conf. pagamentos)	BENEFÍCIO	Nome do DEPENDENTE ou SERVIDOR(A) (*cônjuge do(a) Pensionista)	SITUAÇÃO DEPENDENTE
1- ABILIA GARCIA LOPES	PENSIONISTA	ANTONIO NASCIMENTO LOPES *	-
2- ALAIDE BORGES DE SOUZA	APOSENTADORIA	NÃO	-
3- AMBROSIO PEREIRA PINTO	APOSENTADORIA	JUVERCINA PEREIRA PINTO	FALECIDA
4- APARECIDA NOGUEIRA CAMELO	PENSIONISTA	SEVERINO BARBOSA *	-
5- BENEDITA DE FATIMA SOUZA	APOSENTADORIA	NÃO	-
6- EVA KORB	APOSENTADORIA	VICTORYA GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECEBENDO
7- GENI BATISTA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA *	-
8- GLORIA ARANTES CARVALHO	APOSENTADORIA	NÃO	-
9- JANICE LOPES NETO	PENSIONISTA	JAIME NETO *	-
10- JOÃO BARBOSA RIBEIRO	APOSENTADORIA	MATILDE MANTOVANI RIBEIRO	FALECIDA
11- JOSE DOS SANTOS	APOSENTADORIA	MARIA MARQUES DOS SANTOS	RECEBENDO
12- JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	GENI BATISTA DE OLIVEIRA	FALECIDA
13- JOSE MACHADO DE SOUZA	APOSENTADORIA	NÃO	-
14- JOSE ORTEGA TOME	APOSENTADORIA	VANIESLEY CHAVES DE SOUZA TOME	RECEBENDO
15- JUVERCINA PEREIRA PINTO	PENSIONISTA	AMBROSIO PEREIRA PINTO *	-
16- MATILDE MANTOVANI RIBEIRO	PENSIONISTA	JOÃO BARBOSA RIBEIRO *	-
17- NELCINO DE JESUS PEREIRA	APOSENTADORIA	MARIANA IZIDORIO PEREIRA	RECEBENDO
18- OSVALDO VIEIRA LOPES	APOSENTADORIA	MARIA ALVES PEREIRA	RECEBENDO
19- VALENTIM MEUCCI	APOSENTADORIA	ANA FERREIRA DUARTE	RECEBENDO
Relação dos dependentes dos Ativos falecidos segue abaixo em ordem alfabética conforme controle dos pagamentos realizados mensalmente no RPPS (PREVIQUAM):			
NOME do Dependente	BENEFÍCIO	Nome do servidor ou aposentado falecido	SITUAÇÃO
20- APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	Pensionista	ORDALINO RODRIGUES TEIXEIRA	RECEBENDO
21- EDNA DA SILVA MAGALHÃES PONTEL	Pensionista	NELSON JOSE PONTEL	RECEBENDO
22- ELIENE PEREIRA DE SOUZA MAZETE	Pensionista	JOSE ALESSANDRO MAZETE JUSTIMIANO	RECEBENDO
23- EUFLOSINA SALES FERREIRA	Pensionista	PEDRO FERREIRA DA SILVA	RECEBENDO
24- IRACI PEREIRA DOS SANTOS VALERO	Pensionista	NILSON BATISTA VALERO	RECEBENDO
25- JAIR JERONIMO DE OLIVEIRA	Pensionista	ELZA BATISTA VALERIO	RECEBENDO
26- JAIR TIMOTEO DO NASCIMENTO	Pensionista	ROSANA DE AGUIAR BIANO	RECEBENDO
27- MARA DO AMARAL CHAGAS PEREIRA	Pensionista	JOSE GERALDO RAMOS PEREIRA	RECEBENDO
28- MARIA APARECIDA BERTOLIN FERRON	Pensionista	NATAIR FERRON	RECEBENDO
29- MARIA HELENA DA SILVA MOTA	Pensionista	JONAS SERPA MOTA	RECEBENDO
30- MAURO BORBA SALOMAO	Pensionista	IVONETE CORREA SALOMAO	RECEBENDO
31- NADIR MAZETE CARVALHO	Pensionista	ARLINDO MAZETE CARVALHO	RECEBENDO
32- NEIDE APARECIDA BEZERRA MORON	Pensionista	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	RECEBENDO



33- NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS	Pensionista	PEDRO BERNARDINO DOS SANTOS	RECEBENDO
34- ODETE COSTA DE PAULA DO PRADO	Pensionista	VICENTE PAULO DO PRADO	RECEBENDO
35- PAULO CEZAR GAMERO	Pensionista	ELIANDRA ROSA LUIZ GAMERO	RECEBENDO
36- VERA LUCIA FELICIO EVANGELISTA	Pensionista	ANALON EVANGELISTA FERREIRA	RECEBENDO

Fonte: Conforme dados apresentados pelo Diretor do Previdam via e-mail em 12.06.2024 e folha de pagamento do mês de maio de 2024.

PENISIONISTAS conforme folha de MAIO de 2024		
NOME PENSIONISTA	NOME INSTITUIDOR DA PENSÃO	SITUAÇÃO INSTITUIDORA DATA ÓBITO
ANA FERREIRA DUARTE	VALENTIM MEUCI	APOSENTADO
APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	ORDALINO RODRIGUES TEIXEIRA	ATIVA
EDNA DA SILVA MAGALHÃES PONTEL	NELSON JOSE PONTEL	ATIVA
ELIENE PEREIRA DE SOUZA MAZETE	JOSE ALESSANDRO MAZETE JUSTIMIANO	ATIVA
ELLEN JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	EVA KORB	APOSENTADO
EUFLOSINA SALES FERREIRA	PEDRO FERREIRA DA SILVA	ATIVA
EVA ROSA DURVAL	EUCLIDES MACHADO ORLANDO	APOSENTADO
IRACI PEREIRA DOS SANTOS VALERO	NILSON BATISTA VALERO	ATIVA
JAIR JERONIMO DE OLIVEIRA	ELZA BATISTA VALERIO	ATIVA
JAIR TIMOTEO DO NASCIMENTO	ROSANA DE AGUIAR BIANO	ATIVA
MARA DO AMARAL CHAGAS PEREIRA	JOSE GERALDO RAMOS PEREIRA	ATIVA
MARIA ALVES PEREIRA	OSVALDO VIEIRA LOPES	APOSENTADO
MARIA APARECIDA BERTOLIN FERRON	NATAIR FERRON	ATIVA
MARIA HELENA DA SILVA MOTA	JONAS SERPA MOTA	ATIVA
MARIA MARQUES DOS SANTOS	JOSE DOS SANTOS	APOSENTADO
MARIANA IZIDÓRIA PEREIRA	NELCINO DE JESUS PEREIRA	APOSENTADO
MAURO BORBA SALOMAO	IVONETE CORREA SALOMAO	ATIVA
NADIR MAZETE CARVALHO	ARLINDO MAZETE CARVALHO	ATIVA
NEIDE APARECIDA BEZERRA MORON	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	ATIVA
NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS	PEDRO BERNARDINO DOS SANTOS	ATIVA
ODETE COSTA DE PAULA DO PRADO	VICENTE PAULO DO PRADO	ATIVA
PAULO CEZAR GAMERO	ELIANDRA ROSA LUIZ GAMERO	ATIVA
TEREZINHA MANOEL MOREIRA	JOÃO MORERIA FIGUEIRA	APOSENTADO
VANIESLEY CHAVES DE SOUZA TOME	JOSE ORTEGA TOME	APOSENTADO
VERA LUCIA FELICIO EVANGELISTA	ANALON EVANGELISTA FERREIRA	ATIVA

Fonte: conforme apresentado pelo Diretor do Fundo, via e-mail em 12.06.2024 e folha de pagamento do mês de maio de 2024.

3.3 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO RGPS

Os pedidos de compensação previdenciária junto ao RPPS no período estão em andamento conforme *requerimentos de compensação previdenciária junto ao*



INSS dos servidores aposentados que já tenham o acórdão do TCE/MT". Bem como já foi encaminhado para a assessoria contratada para auxiliar nos requerimentos junto ao COMPREV, conforme relação abaixo (Obs. Nesta relação também é necessário constar o CPF devido à falta do NIT nos dados de vários servidores):

REQUERIMENTOS AGUARDANDO ANÁLISE				
Nº	Nome	NIT OU CPF	Data Envio (NOVO COMPREV)	Situação
1	Alcides Perez		05/06/2023	Ag. Análise
2	Arcilio Rodrigues		05/06/2023	Ag. Análise
3	Arminda Rodrigues Nogueira		05/06/2023	Ag. Análise
4	Aulaci Costa da Silva		05/06/2023	Ag. Análise
5	Benedita Fatima de Souza		06/06/2022	Ag. Análise
6	Benedito Catanoza	1700583259-9	05/07/2022	Ag. Análise
7	Clarice Mazete Carvalho dos Santos		05/06/2023	Ag. Análise
8	Creuza dos Santos		05/06/2023	Ag. Análise
9	Doralice Marques Caldeira		05/06/2023	Ag. Análise
10	Elenice Rosa Ribeiro de Santana		05/06/2023	Ag. Análise
11	Elisabete Aparecida Nogueira dos Santos	2687423725-8	05/07/2022	Ag. Análise
12	Euzelia dos Santos Terradas		05/06/2023	Ag. Análise
13	Geraldo Paiva		05/06/2023	Ag. Análise
14	Ivanilde Mariano Custódio	1703607823-3	05/07/2022	Ag. Análise
15	João Claret Donadel	1082634033-1	05/07/2022	Ag. Análise
16	João Martins Ramos		05/06/2023	Ag. Análise
17	Joaquim Francisco de Brito		06/09/2022	Ag. Análise
18	José Alfredo			Ag. Análise
19	José Antônio Rosa	1702265544-6	05/07/2022	Ag. Análise
20	José Cirilo da Silva	1703607817-9	05/07/2022	Ag. Análise
21	José Emídio de Souza	1701549219-7	05/07/2022	Ag. Análise
22	José Machado de Souza		06/09/2022	Ag. Análise
23	José Sasso Peres		05/06/2023	Ag. Análise
24	Júlio Barbosa Ribeiro	1215671195-1	05/07/2022	Ag. Análise
25	Kardec dos Santos	1206936916-3	05/07/2022	Ag. Análise
26	Leonice Maria da Silva Souza	1702265335-4	05/07/2022	Ag. Análise
27	Lurdes Horn		06/09/2022	Ag. Análise
28	Luzia Mendes Bianchini		05/06/2023	Ag. Análise
29	Maria da Penha de Oliveira Fernandes	1703799382-2	05/07/2022	Ag. Análise
30	Maria de Lourdes Marim	1702265533-0	07/07/2022	Ag. Análise
31	Maria do Carmo Silva	1218972712-1	07/07/2022	Ag. Análise
32	Maria do Socorro Ricarte		06/09/2022	Ag. Análise
33	Maria Pereira do Vale	1082672485-7	07/07/2022	Ag. Análise
34	Nancy Dias Pavão Candelaria		05/06/2023	Ag. Análise
35	Ordalice de Carvalho	1703982347-9	07/07/2022	Ag. Análise
36	Sandra Mara Gozzi Neia		06/09/2022	Ag. Análise
37	Silvano Leandro Rosa	1063468023-1	07/07/2022	Ag. Análise
38	Sonia Regina Vetoreti Goloni		06/09/2022	Ag. Análise
39	Valdecir Barboza de Souza		05/06/2023	Ag. Análise



REQUERIMENTOS ENVIADOS EM 2024

Nº	Nome	NIT	Data Envio (NOVO COMPREV)	Situação
1	Alaíde Venturoli	1704242455-5	08/05/2024	Ag. Análise
2	Carlos Tadeu Melo	1166399310-0	08/05/2024	Ag. Análise
3	Claudia Aparecida Melo de Lima	2682299422-8	08/05/2024	Ag. Análise
4	Enice Aparecida do Carmo	1703982329-0	08/05/2024	Ag. Análise
5	Maria Celia Patricio Pereira	1239808847-4	08/05/2024	Ag. Análise
6	Rosana Francisca da Silva de Souza	1704242469-5	08/05/2024	Ag. Médico Perito

REQUERIMENTOS AGUARDANDO ANÁLISE DO MÉDICO PERITO

Nº	Nome	NIT OU CPF	Data Envio (NOVO COMPREV)	Situação
1	Antonio Biachini			Ag. Médico Perito
2	Augustinho Pazeto	1080258748-5	05/07/2022	Ag. Médico Perito
3	Delzirdo Dias dos Santos	1215665085-5	28/03/2022	Ag. Médico Perito
4	Dina Rosa de Jesus Teixeira	1706526571-2	05/07/2022	Ag. Médico Perito
5	Elci Vitor da Silva	1259271340-0	05/07/2022	Ag. Médico Perito
6	Elias José de Oliveira	1211288167-3	05/07/2022	Ag. Médico Perito
7	Iraci Pereira dos Santos Valero	1704242436-9	24/03/2022	Ag. Médico Perito
8	Jayme Netto	1042527158-4	23/03/2022	Ag. Médico Perito
9	Joana Vieira Colarino	1806805593-8	24/03/2022	Ag. Médico Perito
10	Manoel do Carmo Rocha			Ag. Médico Perito
11	Maria Aparecida de Lima	1703982398-3	24/03/2022	Ag. Médico Perito
12	Maria da Conceição Souza Buriolo			Ag. Médico Perito
13	Maria de Fátima Rodrigues		06/09/2022	Ag. Médico Perito
14	Maria Julia Matias da Silva	1704242366-4	07/07/2022	Ag. Médico Perito
15	Milton Coelho de Arruda	1236848054-6	24/03/2022	Ag. Médico Perito
16	Valter Gama dos Santos	1101434566-3	28/03/2022	Ag. Médico Perito
17	Vera Lúcia de Moura Vieira			Ag. Médico Perito

REQUERIMENTOS EM COMPENSAÇÃO

Nº	Nome	NIT OU CPF	Data Envio (NOVO COMPREV)	Situação
1	Abigail dos Santos e Santos			Em Compensação
2	Ana Pereira dos Santos			Em Compensação
3	Antônio Abrão Dias			Em Compensação
4	Aparecido Micheleto			Em Compensação
5	Clarice Silva de Oliveira	1702265661-2		Em Compensação
6	Cleuza Ananias			Em Compensação
7	Divina Josina da Silva			Em Compensação
8	Gilson Alexandre de Alvim Coimbra			Em Compensação
9	João Benedito Pereira			Em Compensação
10	João Carlos Lucio de Freiria	1075679735-4		Em Compensação
11	João Paes Ferreira			Em Compensação
12	Laerte Colarino	1043574302-0		Em Compensação
13	Leila Maria da Silva Monaski	1702265660-4		Em Compensação
14	Manoel Alves Pina	1701951798-4		Em Compensação
15	Maraisa Magalhães Ferreira	1703235339-6		Em Compensação
16	Maria Ap. Lourenção Alfredo			Em Compensação
17	Maria Idalina Da Cruz Ricardo	1702265635-3		Em Compensação
18	Orlando Alves da Silva	1077356112-6		Em Compensação
19	Oswaldo Paulino Gomes			Em Compensação



20	Rosana Scrimim da Silva			Em Compensação
21	Severino de Siqueira Lira			Em Compensação
22	Valdecir Alves Pereira	1702265804-6		Em Compensação

REQUERIMENTOS COMPENSADOS

Nº	Nome	NIT OU CPF	Data Envio (NOVO COMPREV)	Situação
1	Ambrósio Pereira Pinto			Compensado
2	Gloria Arantes de Carvalho			Compensado
3	José Ortega Tome	1206936996-1		Compensado
4	Oswaldo Vieira Lopes			Compensado

REQUERIMENTOS COM EXIGÊNCIA DE CORREÇÕES (JÁ EFETUADAS)

Nº	Nome	NIT OU CPF	Data Envio (NOVO COMPREV)	Situação
1	Aparecida Timóteo Tavares dos Santos	1703607834-9	05/07/2022	Em exigência
2	Iraci Sampaio Penariol		06/09/2022	Em exigência
3	José Antônio da Silva Filho		06/09/2022	Em exigência
4	Lady Carmen Garcia Figueroa Freiy	1704242448-2		Em exigência
5	Maria Terezinha Galbiatti Silveira		06/09/2022	Em exigência

PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO RECEBIDOS PELO PREVIQUAM
(DOCUMENTAÇÃO ESTÁ SENDO ANALISADA)

Nº	Nome	CPF	Solicitante	Situação
1	Iraides Lemos de Aguiar	auto block LGPD	RGPS	Em análise
2	Edna Escobar da Silva Ramos	auto block LGPD	RGPS	Em análise
3	Ariosdenia Massuia Tosti	auto block LGPD	RGPS	Em análise
4	Maria Helena Penachione Pirola	auto block LGPD	RGPS	Em análise
5	Marli Benta Rodrigues	auto block LGPD	RGPS	Em análise
6	Josefina de Souza Silva	auto block LGPD	RGPS	Em análise
7	Maria Rita Pantaleão dos Santos	auto block LGPD	RGPS	Em análise
8	Paulo Piovesani	auto block LGPD	RGPS	Em análise

OBSERVAÇÕES:

01	Aparecida Alves Correa	NIT 1225372556-2	- 2 Pedidos Feitos - 2 Núm. de Matrícula	- Erro no NIT - Erro Data de Nascimento (Problemas com a Receita Federal)
02	(Pensão) Ordalino Rodrigues Teixeira	-----	Faleceu na Atividade	Não gera compensação
03	(Pensão) Vicente Paulo do Prado	-----	Faleceu na Atividade	Não gera compensação
04	(Pensão) Valentim Meucci	-----	Faleceu na Atividade	Não gera compensação

Fonte: conforme apresentado pelo Diretor do Fundo, via ofício nº 058/2024-Previquam, em 16/056/2024.

3.4 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme apresentado no Anexo XXXII do Balancete de junho de 2024 (p.012 e 013) o limite das despesas administrativas no Previquam foi respeitado no período. Segue o Total das despesas administrativas (por descrição) pagas no primeiro semestre do exercício vigente:

- 1- Folha de Pagamento Servidores Previquam: R\$98.932,88
- 2- Obrigações Patronais Previquam: R\$17.466,29
- 3- Pasep administrativo: R\$16.756,64
- 4- Diárias: R\$ 0,00



- 5- Material de consumo: R\$3.564,62
- 6- Serviços de consultoria: R\$25.918,11
- 7- Serv. Tec. Informação e Com.: R\$35.668,58
- 8- Serv. Terc. Pessoa JURIDICA: R\$20.163,85
- 9- Serv. Terc. Pessoa FISICA: R\$ 1.053,00
- 10- Indenizações e Restituições: R\$ 0,00
- 11- Equip. Mat. Permanente: R\$483,00

TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM 2023: R\$220.006,97 (1,28%)

PLANILHA DE APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA 2024				
FOLHA MESES	PREFEITURA	CÂMARA	DAAE	PREVIQUAM
jan-23	R\$ 1.258.386,47	R\$ 31.513,35	R\$ 0,00	R\$5.798,91
fev-23	R\$ 1.205.313,39	R\$ 29.399,52	R\$ 0,00	R\$5.798,91
mar-23	R\$ 1.427.134,00	R\$ 27.656,03	R\$ 0,00	R\$6.269,25
abr-23	R\$ 1.426.096,18	R\$ 24.983,07	R\$ 0,00	R\$8.703,84
mai-23	R\$ 1.382.736,33	R\$ 24.983,07	R\$ 0,00	R\$6.098,92
jun-23	R\$ 1.451.191,18	R\$ 25.173,03	R\$ 0,00	R\$6.098,92
jul-23	R\$ 1.425.139,46	R\$ 25.173,03	R\$ 0,00	R\$6.098,92
ago-23	R\$ 1.431.341,04	R\$ 25.173,03	R\$ 0,00	R\$6.098,92
set-23	R\$ 1.418.686,10	R\$ 25.173,03	R\$ 0,00	R\$6.098,92
out-23	R\$ 1.394.568,57	R\$ 25.173,03	R\$ 0,00	R\$6.320,92
nov-23	R\$ 1.437.319,86	R\$ 25.173,03	R\$ 0,00	R\$6.320,92
dez-23	R\$ 1.461.057,74	R\$ 25.173,03	R\$ 0,00	R\$6.320,92
13º SAL	-	R\$ 25.173,03		-
	R\$16.718.970,32	R\$333.919,28	R\$0,00	R\$76.028,27

SOMA DAS FOLHAS BRUTAS	R\$17.128.917,87
3,25% rfe limite de desp. Adm	R\$556.689,83
TOTAL	R\$556.689,83

DESPESAS ADMINIST. PAGAS EM 2024	
FOLHA PAGAMENTO PREVIQUAM	R\$98.932,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIQUAM	R\$17.466,29
PASEP ADMINISTRATIVO	R\$16.756,64
DIARIAS	R\$0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.564,62
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$25.918,11
SERV. TERC. PESSOA FISICA	R\$1.053,00
SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R\$20.163,85
SERV. TEC. INFORMAÇÃO	R\$35.668,58
Indenizações e Restituições	R\$0,00
Equipam Mater Perman	R\$483,00
TOTAL	R\$ 220.006,97

SOBRA = R\$339.582,86

PERCENTUAL NO PERIODO 1,28

* despesas liquidadas até Junho de 2024



3.4.1 Consultorias contratadas (nome, CNPJ e numero do contrato).

Os atos de gestão referente às consultorias contratadas pelo Diretor do Previqum no período, não foram objeto de auditoria/verificação pela UCI referente ao primeiro semestre do exercício de 2024 (PAAI).

4 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Reitera-se que o ultimo Censo e recadastramento foi realizado no decorrer do 2º semestre de 2021, contudo há a previsão para realizar um novo Censo Previdenciário em 2025, conforme informações apresentadas pelo Diretor do Previqum no ofício nº11/2024 encaminhado a UCI. Onde consta também que as provas de vidas ocorrerão em 2024 com o apoio de ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV e da conta individual do aposentado ou pensionista junto ao gov.br;

Referente o equacionamento do déficit atuarial e o Plano de Amortização do Déficit atuarial, constatou-se que a forma escolhida de amortização do déficit atuarial foi a de aplicação de custo suplementar sobre a alíquota de custo normal num período de 35 anos. (Lei Complementar n.075/2022 e Lei Complementar **nº77/2023 que entrou em vigor a partir de 01 de março de 2024**)”.

Em resumo, o Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial do Previqum, foi feito em observância as diretrizes emanadas na Portaria n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, foi definido e aprovado conforme consta nas **Leis Complementares** n.060/2021, **nº075/2022 e nº77/2023**, depois de equacionado o déficit conforme consta no cálculo atuarial realizado pelo **Atuário Igor França Garcia (MIBA/RJ 1.659)**.

Verificou-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP está em situação REGULAR em relação a Lei nº9.717/1998, com emissão em 24/05/2024 e **validade até 20/11/2024**.

5 DA CONCLUSÃO

Considerando que mantem-se a RECOMENDAÇÃO aos gestores para atualizar a normatização das demais atividades do Sistema de Previdência Própria



(SPP) **separadamente** para facilitar o entendimento dos servidores, gestores e dos conselheiros, visando deixar mais claro e formalizado o **fluxo das rotinas de trabalho** e os procedimentos necessários em cada uma das atividades existentes no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) **e das atividades que passaram a ser de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da prefeitura**, tais como os pagamentos de Benefícios: **Auxílio-doença, Salário-maternidade, Salário-família e Auxílio-reclusão**. Devido em 11/10/2023 ter sido revogado na IN nº044/2023-SPP a Seção III – Dos Benefícios: Auxílio-doença, Salário-maternidade, Salário-família e Auxílio-reclusão que também fazia parte do Capítulo II, do Art.42 ao 46 da IN nº10/2009-SPP, Versão 01 de 23/12/2009; E **por nada constar na IN nº044/2023-SPP referente tais benefícios**. Além de que, até o momento não há nenhuma outra norma municipal mencionando as rotinas e procedimentos tratados antes nesta seção III, que foi revoga e que tratava das rotinas e procedimentos de Benefícios que mensalmente geram dispêndio de dinheiro público.

Regista-se que todos os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público, objetivando: o assessoramento a Administração Municipal nos aspectos relacionados aos controles internos e externo; e prover os gestores no processo de tomada de decisão.

Contudo, destaca-se que os trabalhos da UCI foram impactados negativamente pela ausência da **consolidação e devida atualização das Leis e Normas Municipais**, o que causa com frequência retrabalho e embaraço aos auditores internos no desenvolvimento de suas funções legais, principalmente devido à falta de segurança jurídica ao consultar a legislação municipal que impacta diretamente nos Planos de Cargo Carreira e Salários (PCCS) e do Fundo Municipal de Previdência Social; e pelos transtornos ocorridos no decorrer dos últimos exercícios quando continuam aprovando leis que alteram os PCCS **sem apresentar o estudo de impacto atuarial e financeiro** junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos/MT **em anexo aos projetos de leis encaminhados ao Poder Legislativo**.

Reitera-se que este e outros fatos já apresentados no decorrer de vários RCI (Relatórios de Controle Interno), afetaram muito o funcionamento da UCI e o



desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e controle interno no decorrer dos exercícios.

E por fim, após reiterar o agravamento do desequilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) devido a varias **alterações nos PCCS** deste município (Lei Complementar Municipal nº004/2003) realizadas sem atender ao Acórdão do TCE nº138/2019 (Proc.nº37.032-0/2018 publicado em 30/04/2019, ed.nº1.606 – Diário Of. de Contas/MT); **sem apresentar o estudo de impacto atuarial e financeiro junto aos projeto de leis** encaminhados ao Poder Legislativo e aprovados mesmo estando em desacordo com os princípios da isonomia e da igualdade.

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1.988, e em obediência ao inciso XVIII, art. 5º da Lei Municipal nº 1.165/2007, a Unidade de Controle Interno (UCI) relata os fatos e apresenta este relatório e Parecer para o conhecimento dos responsáveis e do TCE/MT referente os atos de gestão do PREVIQUAM no decorrer do primeiro semestre de 2024, com recomendação:

➤ Que os gestores e demais responsáveis atendam as determinações do Acórdão nº138/2019-TP conforme consta no Proc. nº 37.032-0/2018 TCE/MT, principalmente referente **o estudo de impacto atuarial e financeiro que deve ser anexado junto aos projetos de leis que propor alterações nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários** (PCCS – dos **professores, da Câmara** e dos demais servidores) deste município, **antes de serem** encaminhados ao Poder Legislativo;

➤ Que os gestores atentem-se aos Princípios da Isonomia e da Igualdade antes de favorecer algumas classes de servidores em detrimento de outras;

➤ Que o Diretor Executivo apresente a Unidade de Controle Interno até 30 de agosto de 2024 a **Relação Completa com os nomes e CPFs de todos** os aposentados, pensionistas e dependentes que receberam pagamentos deste RPPS nos últimos dez anos.

➤ Que o Diretor Executivo faça constar nos anexos dos Balancetes Mensais deste RPPS **o número do CPF de todos que recebem benefícios ou pensão** neste Fundo de Previdência, para o devido acompanhamento e verificação tempestiva dos pagamentos realizados no Previqum.



➤ Que o Diretor do Previqum e o Controlador Interno do Município (Titular da UCI) formalizem o prefeito para que seja elaborada a normatização referente às rotinas e procedimento dos Benefícios: Auxílio-doença, Salário-maternidade, Salário-família e Auxílio-reclusão que fazia parte do Capítulo II, do Art.42 ao 46 da IN nº10/2009-SPP, Versão 01 de 23/12/2009, revogado em 2023;

➤ Que o Diretor do Previqum solicite ao prefeito as devidas adequações na estrutura administrativa do RPPS para que conste no organograma (Anexo da Lei Complementar nº004/2003) e na Lei do Previqum (Lei Complementar nº006/2005) todos os setores primordiais e os Conselhos do órgão conforme novas orientações e exigências da legislação federal.

➤ Que o Diretor do Previqum dê ciência ao Prefeito Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis e planejem a reposição de servidores nos setores mais afetados com as aposentadorias que ocorrerão nos próximos meses de 2024, conforme previsão apresentada na Reavaliação atuarial nº2.037/2024, com data focal de 31/12/2023.

Considerando que os achados irregularidades/inconformidades consistem em falhas com evidência a não observância aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade, estando o gestor sujeito a sofrer as penalidades na forma da lei, conforme avaliação e julgamento do Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado.

Este relatório submete-se apreciação da alta administração em cumprimento à determinação do inciso XVIII, do art. 5, da Lei Municipal nº 1.165/2007, solicito a devida publicação no portal da transparência.

É o Parecer.

São José dos Quatro Marcos-MT, 26 de julho de 2024


JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Auditora Interna Municipal

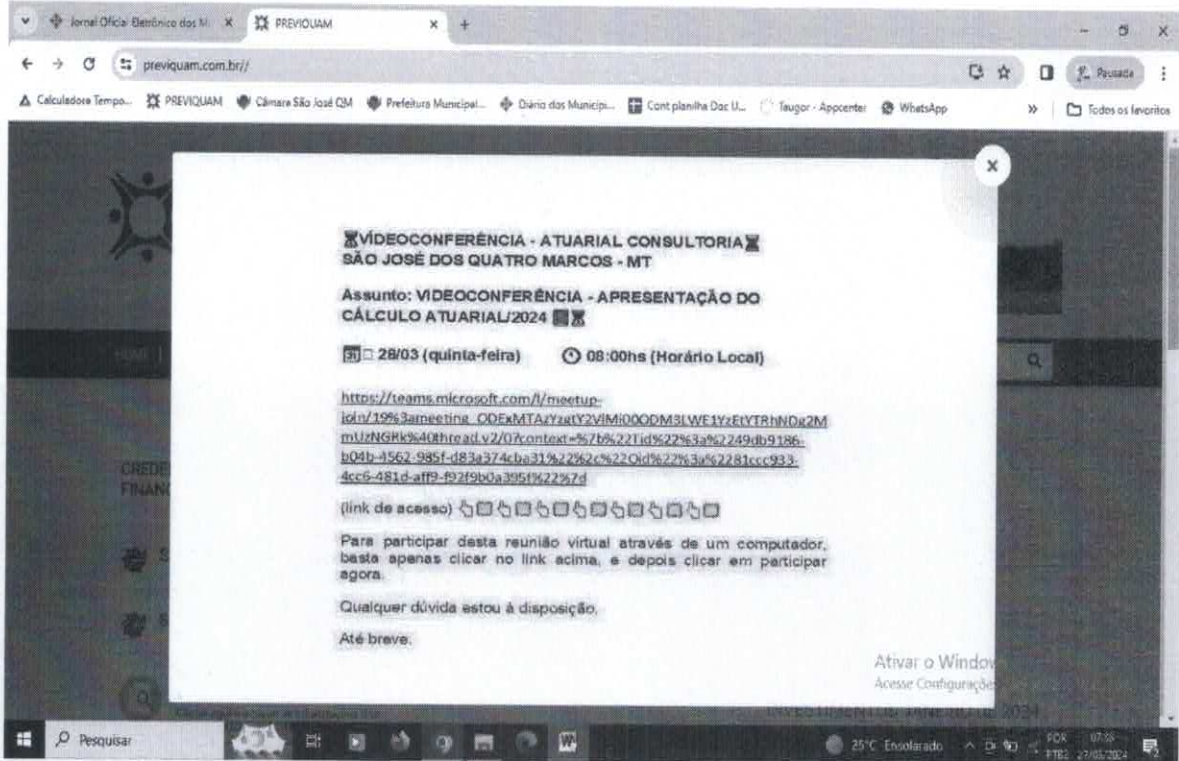


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

32

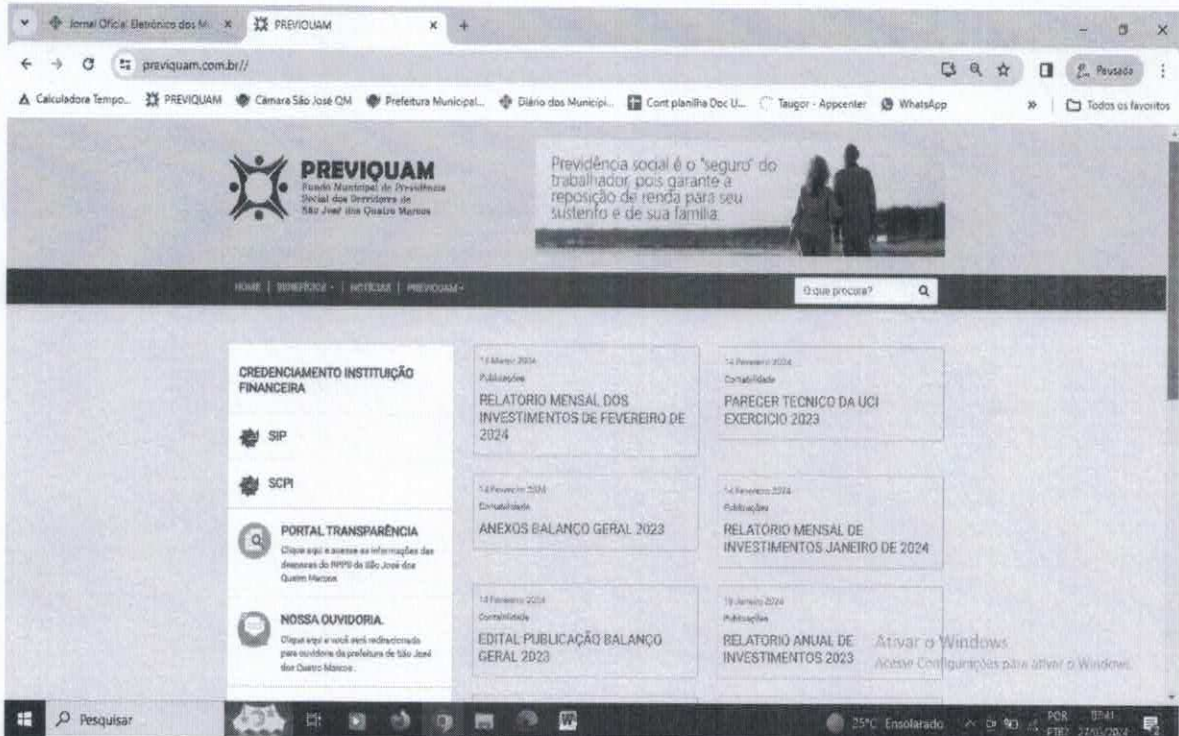
ANEXOS

I- Convite e publicação no site institucional do Previqum



Fonte: <https://previquam.com.br/>

Apresentação das informações e publicações constantes no site no mês de março de 2024:



Fonte: <https://previquam.com.br/>